

GP-RIM-2385/2025

Sorocaba, 16 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2808/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre os programas da Prefeitura para regularização fundiária - bairros, metas e afins, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEHAB - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEHAB N° 247/2025

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Luiz Henrique Galvão

Referente ao Requerimento 2808/2025 - Vereador Raul Marcelo

Assunto: Requerimento sobre os programas da prefeitura para regularização fundiária

Em resposta **ao Requerimento 2808/2025 - Vereador Raul Marcelo**, que requer informações sobre os programas da prefeitura para regularização fundiária, temos a informar conforme segue:

- 1 - A Secretaria da Habitação e Regularização fundiária possui como competência, segundo lei municipal 12.473, de 23 de dezembro de 2021 e suas alterações, atuar em áreas declaradas como de Especial Interesse Social e/ou Zonas de Especial Interesse Social. O desenvolvimento das ações de Regularização Fundiária é regido pela lei federal 13465/2017 e decreto 9310/2018.
- 2- Caso o questionamento de n° 1 esteja se referindo ao atendimento de novos bairros, temos a dizer que o estudo para verificar a viabilidade de emprego da REURB acontece sob demanda, ou seja, conforme provocação dos interessados, por diagnóstico próprio, demanda do legislativo, demanda judicial e etc.
- 3- Sim. Há abertura de processo administrativo para cada área que se enquadra nos critérios listados no item 2.
- 4- Há convênio estabelecido com o Programa Estadual Cidade Legal, sem custos para o município.
- 5- Há a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para a contratação de serviços técnicos especializados para a promoção de REURB.
- 6- A SEHAB analisa a viabilidade de novos bairros conforme dito em

item 3, e concomitantemente desenvolve os trabalhos nos núcleos já em andamento. Não há forma de prever o prazo específico para início e término da regularização fundiária, entretanto a estimativa é de 6 meses a 2 anos, podendo ser maior em casos de maior complexidade.

- 7 - O Bairro Genebra vem sofrendo grande ampliação desordenada, e devido a falta de infraestrutura, e em razão dos diversos litígios sobre as áreas mais precárias, se torna inviável a promoção da REURB. A SEHAB desenvolveu um estudo e declarou como Zona de Especial interesse Social a região do referido bairro, com as finalidades estabelecidas e citadas na lei 12759/2023.

Sendo o que há para informar, aproveitamos o ensejo para manifestar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Sergio David Rosumek Barreto

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Sergio David Rosumek Barreto**, **Secretário**, em 15/10/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012323** e o código CRC **7619A2D5**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00142296/2025-40

SEI nº 1012323